



PREFEITURA MUNICIPAL
MORRINHOS – CEARÁ
Administração Municipal



PROJETO DE LEI Nº 454/15

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 468-A/2013, que concede recurso pecuniário aos profissionais de saúde do Programa Mais Médicos no Município de Morrinhos, na forma que indica.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS** – CE, nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Morrinhos, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 468-A/2013, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Para atender o previsto no artigo anterior, o Município concederá recurso pecuniário no valor de **R\$ 900,00** (novecentos reais), para cada médico participante do Programa Mais Médicos e atuante neste Município, **para o custeio de moradia**, e o valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais), para cada médico participante do Programa Mais Médicos e atuante neste Município para o **custeio de alimentação e água potável**, conforme estudos técnicos com base no Plano Nacional de Habitação – PlanHab, do Ministério das Cidades.”

Artigo 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 468-A/2013.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morrinhos - Estado do Ceará, aos 09 de Fevereiro de 2015.

Atenciosamente,


JERÔNIMO NETO BRANDÃO
Prefeito Municipal